



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018 (02.05.2018), às 08:30 horas, na sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, foi recebido a documentação da empresa **ECAPE - EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICA E EMPRESARIAIS LTDA**, referente a sessão do dia 23 de abril do corrente ano cujo objeto é a **Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria aos Diretores do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE envolvendo o planejamento, a aplicação dos recursos, planos de ação e projetos voltados a melhoria da prestação de serviços especializados em Saúde a qual deixou a empresa INABILITADA por não cumprir na integra as normas edilícias, por ser a única empresa participante do certame, a Sra Presidente abriu o prazo de acordo com o art. 48 § 3º que diz” Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. Após a análise da documentação apresentada, a empresa foi declarada HABILITADA. Logo após a Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope das Propostas de Preços, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pela licitante presente.**

Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Em seguida avaliou-se o se os preços cotados dos licitantes estavam de acordo com os preços praticados no mercado. Destacou-se que a proponente **ECAPE - EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICA E EMPRESARIAIS LTDA**, apresentou o valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

perfazendo um valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou ao participante se iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso II, alínea "b". Estando presente a sessão e tendo desistido do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo licitante. E não tendo mais nada a declarar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, que segue assinada pela Senhora Presidente Cláudia Bernarda Medeiros, pela comissão e pelos participantes do processo licitatório N° 001/2018-TP.

Caucaia-CE, 02 de maio de 2018.

*Cláudia Bernarda Medeiros*  
Cláudia Bernarda Medeiros

Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação

*Miqueias Pires de Sousa*  
Miqueias Pires de Sousa

Membro da Comissão Permanente de  
Licitação

*Ingrid Freitas de Araújo*  
Ingrid Freitas de Araújo

Membro da Comissão Permanente de  
Licitação

*Juliana Jamilly Pessoa Sátiro*  
Juliana Jamilly Pessoa Sátiro

**ECAPE- Empresa de Consultoria e Assessorias  
Pública e Empresariais LTDA**